



EDITAL Nº 436/2024-PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais e o constante do processo SEI nº 23104.035182/2023-71, torna pública a concessão de bolsas de extensão, a serem pagas diretamente pela FAPEC, em favor do Projeto de extensão “Formação de Profissionais da Educação da Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com Foco na Oralidade, Leitura e Escrita”, sob a coordenação da servidora docente Milene Bartolomei Silva, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre UFMS e a FAPEC.

1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Função	Valor da Bolsa	Mês de início	Mês de Término
Ione da Silva Cunha Nogueira	Formador de professores	R\$ 3.000,00	outubro/2024	março/2025
Marcia Regina do Nascimento Sambugari	Formador de professores	R\$ 3.000,00	outubro/2024	março/2025
Silvia Adriana Rodrigues	Formador de professores	R\$ 3.000,00	outubro/2024	março/2025
Giana Amaral Yamin	Formador de professores	R\$ 3.000,00	outubro/2024	março/2025
Sandra Novais Sousa	Formador de professores	R\$ 3.000,00	outubro/2024	março/2025
Viviane Fernandes Faria Pinto	Formador de professores	R\$ 3.000,00	outubro/2024	março/2025
Paula Gomes de Oliveira	Formador de professores	R\$ 3.000,00	outubro/2024	março/2025
Daniela Barros da Silva Freire Andrade	Formador de professores	R\$ 3.000,00	outubro/2024	março/2025
Geniana dos Santos	Formador de professores	R\$ 3.000,00	outubro/2024	março/2025
Kenia Adriana de Aquino	Formador de professores	R\$ 3.000,00	outubro/2024	março/2025
Rubia Helena Napolini Coelho Yatsugafu	Formador de professores	R\$ 3.000,00	outubro/2024	março/2025
Viviane Drumond	Formador de professores	R\$ 3.000,00	outubro/2024	março/2025
Nilza Cristina Gomes de Araújo	Formador de professores	R\$ 3.000,00	outubro/2024	março/2025

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.

- 1.3. A responsabilidade técnica acerca da indicação dos bolsistas é de competência da Coordenação do Projeto.
- 1.4. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento da bolsa estão condicionada a elaboração de Termo de Concessão firmado pelo Bolsista, a Coordenação do Projeto e a Fapec.
- 1.5. O prazo para interposição de recurso a este edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 15 de outubro de 2024.

MARCELO FERNANDES PEREIRA
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 15/10/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5185259** e o código CRC **2109BE42**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015861/2024-13

SEI nº 5185259

